

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO
III SEMINÁRIO DE PESQUISA DA FESPSP

**CIBERESPAÇO E A CIBERDEMOCRACIA: UM NOVO ESPAÇO E UM NOVO
CONCEITO PARA UMA NOVA CIDADANIA**

Rafic Ayoub

raficayoubfesp@gmail.com

Rafael Araújo

raraujo@fespsp.org.br

Resumo

O texto tem como objetivo evidenciar os impactos na realidade global contemporânea do crescente processo de desenvolvimento das relações sociais, políticas, econômicas e culturais no novo espaço público criado a partir do advento dos fenômenos da globalização e da internet. A partir de análises e considerações de diversos teóricos e especialistas consagrados nas áreas das ciências políticas e sociais, comunicação e tecnologia da informação, será traçado um painel que tem como objetivo identificar as origens históricas da busca e construção de um novo *locus* no atual ambiente do chamado ciberespaço, pontuando os desafios e dificuldades de criação de um novo conceito de democracia e, principalmente, de cidadania.

Palavras-Chaves

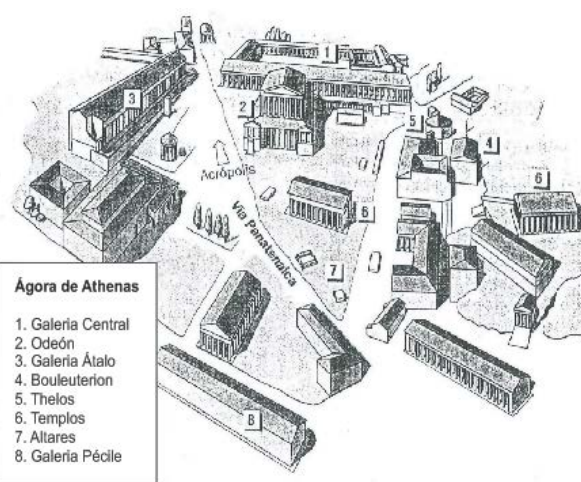
Àgora, Globalização, Internet, Ciberespaço, Ciberdemocracia, Cibergoverno.

Introdução

Na antiga Grécia, a Àgora era o espaço público ideal onde se realizavam as discussões e debates sobre todos os assuntos de interesse dos indivíduos, que exerciam e exercitavam seus direitos de cidadania com igualdade de manifestação e de voto diretamente, sem a necessidade de quaisquer tipos de representação. Com o natural desenvolvimento e ampliação do conceito de estado-nação ao longo dos séculos, essa forma direta de expressão e exercício

de cidadania consagrada na democracia grega clássica, porém, perdeu seu espaço político-institucional para os mecanismos formais de representação parlamentar típicos da democracia contemporânea. Assim, representantes do povo e não mais um processo decisório direto, tomam as decisões exigidas no arbitramento de interesses de toda a comunidade.

Javier BUSTAMANTE nos lembra que historicamente o conceito de cidadania tem estado vinculado ao conceito de espaço físico, de território compartilhado e destaca que o filósofo grego **ARISTÓTELES** afirmava que a *pólis* não pode se estender além do alcance da voz dos cidadãos, pois sua essência é o diálogo democrático que se manifesta na *Ágora* como ponto de encontro.



Ágora: Espaço da *Pólis* para manifestação e representação direta no exercício da cidadania.

Nesse sentido, o redesenho geopolítico vivenciado pelos estados nacionais desde então até a era moderna, em paralelo com o surgimento das novas tecnologias, acabou provocando uma nova reflexão sobre os conceitos de tempo e espaço, a partir da percepção do encurtamento da distância entre as comunidades/cidades, que permitiu um alargamento natural das fronteiras físicas do mundo e da consciência de pertencimentos nacionais, gerando, por consequência, o desenho e a percepção do espaço de uma nova *Ágora* universal.

Nos últimos 40 anos, em especial, processos sociais articulados e interdependentes, como a globalização e a revolução tecnológica, tem acelerado os mecanismos responsáveis pelas profundas transformações ocorridas, rompendo fronteiras nas diversas áreas do conhecimento e do relacionamento social, político e econômico.

Na década de 60, atento às alterações da relação tempo-espaço e ao crescente encurtamento das distâncias provocado pelas novas tecnologias de informação e comunicação, o teórico canadense **Marshall MCLUHAN**, cunhou o célebre conceito de *Aldeia Global*, como expressão de um novo e abrangente diálogo na *pólis* universal.

Mais do que o aspecto *quantitativo* dessas transformações ocorridas na rede global consagrada por **MCLUHAN**, que resultaram numa amplificação geral do conhecimento, porém, a transformação *qualificativa* provocada pela disseminação periférica desse conhecimento gerou um novo fenômeno de propagação em *tempo real* das informações que, segundo ainda **Javier BUSTAMANTE**, acabou convertendo os até então receptores em protagonistas.

Reiterando seu profundo significado, a percepção desses aspectos quantitativos e/ou qualitativos e seus impactos na realidade cotidiana provocou uma séria e conclusiva reflexão junto diversos teóricos e especialistas do mundo acadêmico:

“... diante da realidade contemporânea, vemos a tecnologia alterar todos os processos, no que diz respeito ao ritmo e à qualidade. Trata-se de uma realidade sem volta. Mal sabemos como um dia foi possível viver sem o uso de alguns produtos, nos adaptamos a eles e moldamos todos os processos sociais a essa realidade. De todas as mudanças ocorridas no cotidiano dos homens, talvez, as propiciadas pelas Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) tenham possibilitado as mudanças mais significativas.”
(ARAÚJO, Rafael, 2011, E-legis, n. 7 p.59-72)

Apesar de subtraída de seu contexto original, essa afirmação de **Rafael ARAÚJO** expressa e confirma com precisão o entendimento de **André LEMOS** e **Pierre LÉVY**, sobre o profundo impacto das novas tecnologias no cotidiano global: *“a globalização econômica, tecnológica, informacional e social é acirrada com a emergência do ciberespaço planetário. Nesse contexto, como um paradigma da ciberdemocracia planetária em construção, as micronações podem ser definidas como um novo arranjo político baseado em governabilidade mundial, mas não na superação do modelo atual”*

O *chamado* ciberespaço está expandindo as fronteiras da *Ágora* pública onde diversas instituições agem independentemente das fronteiras nacionais e culturais. Nesse sentido, a ampliação cada vez maior da democracia deve ser entendida como um processo de flexibilização e facilitação política dos atos do Estado em relação a sociedade civil, priorizando a inclusão e a participação cidadã na construção de uma nova democracia.

A internet, como meio, não garante ou funda uma nova modalidade de democracia, apenas institui um novo espaço que, por suas características de acesso amplo à informação e comunicação, fluxos e trocas de experiências e informações, propicia a formação de uma opinião pública e redes de ação (**FREIRE, Geovana/ FEITOSA, Gustavo, 2007**).

Nesse contexto, porém, não existe unanimidade. Segundo **TORRES (2008)**, prevalecem alguns pontos de vista controversos sobre as formas possíveis de utilização das novas tecnologias nos processos democráticos, seja por meio do seu uso controlado para fins autoritários,

ou pelo desenvolvimento de uma sociedade governada por “tecnocratas”, ou pela possibilidade de exercício da democracia direta com consequente redução do papel do Estado, ou ainda pelo provável desenvolvimento de formas deliberativas de democracia.

Por outro lado, a concepção do Estado constitucional moderno, construído teoricamente para existir soberano no seu interior e para se relacionar conflituosamente com o seu exterior, vem sendo progressivamente substituído por um novo modelo centrado na mediação das relações políticas, sociais e econômicas locais e regionais, com aquelas globalizadas.

Diante disso, ficam evidentes as premissas que estão a exigir uma reformulação ampla e imediata das atuais estruturas que balizam as relações entre o Estado e a chamada sociedade civil, no esforço de busca e identificação de novos paradigmas e conceitos que contemplem e expressem as demandas sociais, políticas, econômicas e culturais do homem contemporâneo.

As condições e ambiente para suporte e abrigo para esse tipo de diálogo político-institucional parecem já existir plenamente:

“Na realidade, a espantosa disponibilidade de informações de toda espécie referentes à vida política, aliados à existência de fóruns permanentes de discussão civilizados e bem orientados tornam o debate político cada vez mais transparente e preparam uma nova era do diálogo político que conduz a democracia a um estágio superior, a ciberdemocracia” (LÉVY, 2003, p. 123-124)

CIBERESPAÇO: ORIGENS E LIMITES

O conceito de *espaço cibernético* ou *ciberespaço* está fortemente atrelado ao contexto da chamada sociedade em rede definida pelo teórico, cientista político e filósofo espanhol **Manuel CASTELLS (1999)**.

Conceitualmente, a sociedade em rede começou a surgir nos anos 1960/1970, a partir de três processos históricos e independentes que, além de coincidentes, provocaram profundos e significativos impactos nas relações políticas, sociais, econômicas e culturais contemporâneas: 1) a revolução da tecnologia de informação; 2) a crise econômica do capitalismo e do estatismo, e a consequente reestruturação de ambos; e 3) ao apogeu de movimentos sociais culturais, como o libertarismo, feminismo, ambientalismo e o movimento dos direitos humanos **(CASTELLS, 1999: 412)**.

A revolução da tecnologia da informação teve início nos Estados Unidos mais ou menos na década de 1970, quando um novo paradigma tecnológico, organizado com base na tecnologia da informação, concretizou um novo estilo de produção, comunicação, gerenciamento e, até

mesmo, um novo estilo de vida. Tal progresso na tecnologia de informação pode ser associado à cultura de liberdade, inovação individual e iniciativa da cultura dos *campi* norte-americanos na década de 1960. Meio que inconscientemente, a revolução da tecnologia de informação difundiu pela cultura em geral o espírito libertário dos movimentos dos anos 1960 (CASTELLS, 1999: 43).

Situada no tempo a origem da sociedade em rede, é importante registrar que a palavra “Ciberespaço” foi inventada em 1984 pelo escritor **William GIBSON**, no romance de ficção científica *Neuromancer*, no qual, o termo designa o universo das redes digitais, descrito como campo de batalha entre as empresas multinacionais, como palco de conflitos mundiais e como a nova fronteira social, política, econômica e cultural.

De maneira resumida, o espaço cibernético é “o espaço de comunicação aberto pela interconexão mundial dos computadores e das memórias dos computadores” (LÉVY, 1999: 85).

“Essa demarcação de espaço cibernético compreende o grupo de sistemas de comunicação eletrônicos, já que estes fazem a transferência de informações oriundas de fontes digitais ou determinadas à digitalização. A codificação digital é importante pois ela regula a natureza plástica, fluida, hipertextual, interativa e virtual da informação, que é a característica básica do espaço cibernético”.

Em contrapartida, as ameaças vindas do ciberespaço são diferentes, difusas e desproporcionais em relação aos danos que podem causar. Além disso, diferentemente dos ataques convencionais, nos quais o agressor é físico e identificável, o agressor no ciberespaço pode ser virtual e anônimo.

CIBERDEMOCRACIA E DEMOCRACIA DIGITAL

O processo de globalização, o advento da Internet e o crescente desenvolvimento das novas tecnologias da informação e comunicação transformaram-se no grande divisor de águas na busca e conquista de diferenciais de qualidade, eficiência, eficácia, e competitividade, tanto no setor privado quanto e, principalmente, no setor público. Os novos padrões consagrados nesse novo ambiente, além de democratizar a informação, criaram necessidades e demandas orientadas por um vetor inflexível cada vez mais rápido e comprimido chamado tempo real.

Conforme já mencionado anteriormente, o filósofo grego **ARISTÓTELES** afirmava que a *pólis* não pode se estender além do alcance da voz dos cidadãos, pois sua essência é o diálogo democrático que se manifesta na *Ágora* como ponto de encontro.

Nesse sentido, **André LEMOS** e **Pierre LÉVY**, afirmam com propriedade, que a democracia além de possuir um fundamento local, ela é bastante simples em sua origem, por pressupor corretamente que as pessoas que formam e integram uma comunidade decidem em conjunto as regras e as grandes orientações que dizem respeito a todos, em vez de deixar essas decisões a uma minoria que seria tentada a perseguir um interesse particular em detrimento do interesse geral. Hoje, porém, a consideram como um regime político onde o direito, que se aplica a todos da mesma maneira, prima sobre a força e as fidelidades pessoais.

As mudanças de governo, segundo eles, se operam de maneira regulada, pacífica, seguindo a expressão da maioria do povo: *“insistimos, portanto, sobre o aspecto local da democracia porque não somente ela se exerce evidentemente na escala da cidade, das regiões e dos bairros, mas, além disso, o desenvolvimento dos meios de comunicação e de transporte, após dois séculos diminui consideravelmente o espaço praticado a tal ponto que o planeta começa a se parecer com uma comunidade local”*.

Na cidades clássicas, destacam ainda **André LEMOS** e **Pierre LÉVY**, a praça pública, as ruas, o mercado, o templo, a igreja, a escola, a universidade permitiam a troca de bens materiais e de informações, donde se conclui que a cidade é um sistema de comunicação. Antes do crescimento da Internet, a densidade das comunicações telefônicas era máxima no seio das mesmas zonas urbanas, o que demonstra o paralelismo entre encontros físicos e comunicação dentro dessa máquina de interconectar a diversidade e a mobilidade que constituem as cidades.

O ciberespaço, por sua vez, prolonga e intensifica a função de interconexão do urbano. As cidades se desenvolvem como *“sociedades em rede”* (física, simbólica, cultural, política, imaginária, econômica), num processo que se reproduz nas chamadas cibercidades, a partir da sofisticação e complexidade do próprio sistema que as caracteriza.

Nesse ambiente, definem **André LEMOS** e **Pierre LÉVY**, o desafio é criar maneiras efetivas de comunicação e de reapropriação do espaço físico, de reaquecimento do espaço público, de favorecimento da apropriação social das tecnologias de comunicação e informação e fortalecer a ciberdemocracia planetária em gestação.

É nesse contexto amplo e abrangente que se desenrola o desafio maior da busca de consensos capazes de expressar as demandas mais elementares dessa ciberdemocracia cada vez mais emergente. Nesse sentido, vale destacar o significativo papel da chamada opinião pública global que, ao contrário do que se possa pensar, não significa necessariamente um consenso planetário. Porém, na medida em que, por definição, está dividida entre os *“pró”* e os *“contra”*, essa dinâmica conflitiva acaba fazendo dela uma opinião pública viva (**LÉVY, 2003, p. 136**).

A possibilidade de se internacionalizar a informação e discutí-la democraticamente, talvez seja a grande novidade trazida pelas novas tecnologias de informação e comunicação. Tal novidade reside na possibilidade de se reunirem e se organizarem, em escala planetária e tempo real, os movimentos de oposição e organizações ativistas, criando, assim, espaço e condições para o surgimento de uma “*Cidadania Democrática Mundial*”

ESTADO E CIDADANIA

O conceito de cidadania historicamente sempre esteve vinculado e subordinado às relações de poder entre governantes e governados e/ou entre o Estado e a Sociedade Civil. Desde o poder de vida e morte (*Biopoder*) sobre os súditos concentrado secularmente nas mãos das inúmeras monarquias unidas pelas graças divinas, ao desenvolvimento das chamadas sociedades disciplinares e aristocráticas que inspiraram **HOBBS e LOCKE** (*Fazer Viver/Deixar Morrer*) e, mais recentemente, **FOUCAULT**; e das Sociedades de Controle criadas e implementadas especialmente a partir do século XVIII para assegurar o poder do Estado sobre os cidadãos e rigorosamente dissecadas pelo filósofo francês **Gilles DELEUZE**, o conceito de cidadania experimentou profunda evolução.

Na realidade, ao se buscar as raízes da cidadania na natureza humana, nos deparamos com alguns mitos próprios de seu tempo e extremamente reveladores da absurda hierarquização social adotada contra esse tão elementar direito do homem.

Nesse sentido, **Javier BUSTAMANTE** destaca o sábio grego **PLATÃO**, que em seu diálogo *A República*, utiliza o termo “*mentira nobre*” como referência às castas sociais. Segundo esse mito, todos os homens nascem da Terra, mãe e ama de leite, porque somos humanos, mas na natureza de cada um existe uma composição diferente de metais. Se em sua composição houver ouro, você pertence à casta dos guardiões e governantes da *pólis*. Se for composto de prata, será auxiliar. Se for de bronze ou ferro, será trabalhador e artesão. Não é impossível, segundo **PLATÃO**, que um homem de bronze gere um filho de ouro ou vice-versa, mas a educação deve orientar e conscientizar cada um da posição social a que pertence. Definitivamente, a sociedade virtuosa será aquela em que cada um aceita sua posição social que corresponde a uma ordem natural.

Segundo ainda **Javier BUSTAMANTE**, a “*mentira nobre*” se reproduz de novo nos entornos comunicacionais clássicos e tudo parece estar desenhado para que a nova exclusão digital reproduza as velhas desigualdades sociais. Frente a esse panorama existem duas atitudes possíveis:

Em primeiro lugar, o caminho até a *hipocidadania*, que quer dizer a eliminação paulatina da consciência cidadã através de várias dinâmicas políticas, como aumento do controle social;

expansão da informática por padrões proprietários: monopolização dos padrões de hardwares, softwares e padrões de comunicação; promoção de um uso simplesmente lúdico das TIC (incluindo a expansão do setor de consoles e dos videogames; fomento de um uso superficial e não comprometido das redes sociais virtuais, etc.

Nessa dinâmica, segundo ele, está claro que o equilíbrio entre cidadãos e instituições centralizadas penderia inequivocamente a favor das instituições.

Em segundo lugar, existe um caminho possível até uma *hipercidadania*, um exercício mais profundo da participação política que poderíamos chamar cidadania digital e que nos alienaria da atitude niilista e ascética que acaba sendo inevitável na dinâmica anterior. Trata-se de um conceito baseado nos seguintes elementos:

- a apropriação social da tecnologia, o que supõe empregá-la para fins não só de excelência técnica, mas também de relevância social;
- a utilização consciente do impacto das TIC sobre a democracia, avançando desde suas atuais formas representativas até novas formas de democracia participativa;
- a expansão de uma quarta geração de direitos humanos, na qual se incluiria o acesso universal à informática, à difusão de idéias e crenças sem censura nem fronteiras e por meio de redes, o direito a ter voz no desenho de tecnologias que afetam nossas vidas, assim como acesso permanente ao ciberespaço por redes abertas e a um espectro aberto (*Open Spectrum*);
- a promoção de políticas de inclusão digital, entendendo como inclusão não o simples acesso e compra de produtos e serviços de informática, mas o processo de criação de uma inteligência coletiva que seja um recurso estratégico para inserir uma comunidade ou um país em um ambiente globalizado;
- o desenvolvimento criativo de serviços de governo eletrônico que aproximem a gestão dos assuntos públicos dos cidadãos;
- a defesa do conceito de *procomun* (*commons, bens comuns*), conservando espaços de desenvolvimento humano cuja gestão não está submetida às leis do mercado e ao arbítrio dos especuladores;
- a extensão da luta contra a exclusão digital e outras exclusões históricas de caráter cultural, econômico, territorial e étnico que ferem, na prática, o exercício de uma plena cidadania;

- a proteção frente às políticas de controle e às atividades das instituições de vigilância social. Em outras palavras, proteção frente ao exercício de um biopoder potencializado por um uso institucional das TIC;
- a aposta no software livre, no conhecimento livre e no desenvolvimento de múltiplas formas de cultura popular, com o objetivo de consolidar uma esfera pública interconectada.

ARISTÓTELES também defendia uma sociedade fortemente hierarquizada, onde os cidadãos deveriam cumprir uma série de condições para serem livres e exercerem seus direitos políticos: deveriam ser varões e não depender de um salário para viver, o que supostamente garantiria uma independência de pensamento e ação. Os escravos também seriam por natureza seres inferiores, que permitiriam, ao realizar as pesadas tarefas próprias do trabalho humano, que os homens dedicados à vida teórica e à política pudessem exercer com plenitude sua cidadania.

Contrariando o conceito de cidadania associado à felicidade de **Aristóteles**, **Jean Jacques ROUSSEAU** sabiamente questionou como o homem poderia construir uma liberdade civil para a construção de suas próprias leis, sem a existência prévia da sua liberdade natural.

CIBERCIDADANIA E PARTICIPAÇÃO

Apesar do histórico encurtamento das distâncias em razão, principalmente, dos crescentes avanços tecnológicos que efetivamente transformaram o mundo contemporâneo na “*Aldeia Global*” enunciada por **Marshall MCLUHAN** na década de 60, a realidade revela que os modelos de democracia direta se mostraram insustentáveis no confronto com padrão dominante do sistema representativo. Porém, quando se discute a participação política mediada por tecnologias digitais, modernamente chamada de *e-participação*, para o bem e/ou para o mal, o nível de participação tem surpreendido os analistas mais pessimistas e preocupado os governantes mais otimistas que buscam atrair esse tipo de manifestação para seus sistemas de controle político e social.



Aldeia Global – A comunicação encurtando as distâncias e aproximando as pessoas.

O teórico e cientista social **Wilson GOMES**, apesar de se mostrar cético em relação aos objetivos práticos dessa e-participação, em função da atual configuração dos Estados democráticos liberais, propõe a sua discussão dentro de um quadro específico e relacionado diretamente à democracia digital, que define como sendo qualquer forma de emprego de dispositivos, como *computadores, celulares, smart phones, palmtops, laptops, lpads, etc.*, aplicativos(programas) e ferramentas (*fóruns, sites, redes sociais, medias sociais, etc.*) de tecnologias digitais de comunicação para suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da comunidade política.

Por “*teor democrático*” e “*requisitos da democracia*”, **Wilson GOMES** elenca uma série de aspectos relacionados ao conceito de democracia que são comumente aceitos no padrão dos Estados democráticos modernos, que compreende minimamente: a garantia e/ou o aumento das liberdades de expressão, de opinião e de participação, a garantia e/ou o aumento dos meios e oportunidades de *accountability* ou de transparência pública dos governos via internet, a garantia e/ou o aumento das experiências de democracia direta, numa base online, mais instrumentos e oportunidades de participação do cidadão nas esferas de decisão sobre políticas públicas e administrativas dos governos, incremento do pluralismo, da representação das minorias e da consolidação dos direitos de indivíduos e dos grupos socialmente vulneráveis.

Para a efetiva viabilização desse ideal de democracia, **Wilson GOMES** propõe uma série de ações que ela chama de “*Iniciativas Digitais*”, voltadas para o atendimento de pelo menos três objetivos descritos a seguir:

1. Fortalecimento da capacidade concorrencial da cidadania - Um projeto de democracia digital deve ajudar a promover o aumento e/ou consolidar quotas relevantes do poder do cidadão, em face de outras instâncias concorrentes na disputa pela produção da decisão política no Estado ou na esfera social, a saber, em face das agências políticas (partidos, governo, corporações, etc.) e de outros atores com interesses políticos, o que pode ser desdobrado em dois objetivos:
 - aumentar a transparência do Estado e as formas de responsabilização dos agentes políticos (argumentos contra o patrimonialismo);
 - Participação e influência civis.
2. Consolidar e reforçar uma sociedade de direitos, isto é, uma comunidade política organizada como Estado de Direito (argumento por direitos e liberdades). Neste caso, é preciso assegurar que minorias políticas e grupos e setores mais vulneráveis do corpo social tenham preservados os seus direitos, acesso à justiça e proteção jurídica.

3. Promover o aumento da diversidade de agentes, de agências e de agendas na esfera pública e nas instâncias de decisão política e aumentar instrumentos, meios e oportunidades para que as minorias políticas se representem e sejam representadas na esfera pública e nas instâncias de produção da decisão política (argumento pelo pluralismo e pelo aumento da capacidade concorrencial das minorias).

GOVERNO ELETRÔNICO E CIDADANIA

Contrastando com os chamados “*anos de chumbo*” vividos ao longo dos 24 anos de governos militares, quando foram suspensos todos os direitos individuais, a Constituição Federal de 1988 – chamada Constituição Cidadã resgatou e assegurou, através de 12 incisos, os direitos políticos e sociais de todos os cidadãos brasileiros.

Por mais discutível que seja o conceito de cidadania no Brasil ao longo de sua longa retrospectiva histórica, são inegáveis os significativos avanços experimentados pelo povo brasileiro em seus direitos elementares a partir da década de 1990 e, em especial, após o advento do fenômeno da globalização.

Redimensionando a noção de tempo e espaço, a globalização efetivamente promoveu profundas transformações em todas áreas do relacionamento social, político, econômico e cultural. Desafiado a “pensar localmente e agir globalmente”, o brasileiro desenvolveu um longo e difícil aprendizado de cidadania para sua imprescindível inserção nesse novo ambiente global.

Subordinado aos imperativos agressivos do processo de globalização orientado pela crescente financeirização da economia, o governo tucano de **Fernando Henrique Cardoso** implementou em 2000 a primeira experiência de governo eletrônico ou cibergoverno do país.

Inicialmente, é importante destacar que o governo **FHC**, de inspiração claramente neoliberal, tinha como objetivo principal a implantação de políticas resumidas em cinco metas essenciais: a estabilização de preços e contas nacionais; privatização das estatais; liberalização do comércio e fluxo de capital; desregulamentação da atividade privada e austeridade fiscal.

Nesse contexto, sob a liderança do então Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, **Luiz Carlos BRESSER-PEREIRA**, e com o objetivo de cumprir a agenda neoliberal do governo, foi criada e implementada a Reforma Gerencial do Estado, que teve como foco inicial os planos institucional, cultural e, principalmente, da Gestão.

A partir disso, o governo eletrônico tornou-se tema obrigatório tanto nas discussões promovidas pela sociedade civil quanto e, principalmente, nos discursos políticos e ações da gestão pública federal.

Conceitualmente, o governo eletrônico ou cibergoverno consiste no conjunto de atividades desenvolvidas pelas administrações públicas utilizando ferramentas, informações e serviços para informar e tornar o serviço público mais ágil.

Paralelamente à sua implantação, o governo eletrônico promoveu o surgimento de novos direitos e, com eles, uma nova concepção de cidadania, desvinculada de quaisquer restrições ou limitações de ordem geográfica. Para que o cidadão tivesse acesso a essas estruturas, eram necessárias duas ações básicas: a disponibilização de informações e serviços pelo poder público através da rede internet; e que o cidadão tivesse acessos a toda essa estrutura, isto é, que tenha um microcomputador conectado à internet.

Da mesma forma, a administração pública criou diversos sites na rede internet, dentro os quais, o Portal da Transparência do Governo Federal e o sítio da Receita Federal, para suprir os cidadãos de informações e serviços obtidos anteriormente apenas através do atendimento pessoal de um servidor público, uma clara evidência de burocratização.

Por sua vez, o governo de **Luiz Inácio Lula da Silva**, através do documento intitulado "*Princípios e Diretrizes do Governo Eletrônico (BRASIL, online)*" mudou radicalmente o foco das premissas do chamado Consenso de Washington que orientava o governo eletrônico de seu antecessor, **Fernando Henrique Cardoso**.

A redefinição dos rumos da proposta contemplavam novos projetos que enfatizavam a oferta de serviços públicos enquanto direitos coletivos do cidadão, numa ostensiva priorização da promoção da cidadania:

"A política de governo eletrônico do governo brasileiro abandona a visão que vinha sendo adotada, que apresentava o cidadão-usuário antes de mais nada como "*cliente*" dos serviços públicos, em uma perspectiva de provisão de inspiração neoliberal. O deslocamento não é somente semântico. Significa que o governo eletrônico tem como referência os direitos coletivos e uma visão de cidadania que não se restringe à somatória dos direitos dos indivíduos. Assim, forçosamente incorpora a promoção da participação e do controle social e a indissociabilidade entre a prestação de serviços e sua afirmação como direito dos indivíduos e da sociedade (**BRASIL, online**).

A proposta de inclusão digital prevê a instalação de quiosques públicos em áreas no interior, a democratização e universalização do acesso às informações aos serviços públicos. A interiorização dos serviços do governo seria oferecida por meio dos **PEPs (Pontos Eletrônicos de Presença)**. Seria a implantação do que **André LEMOS** descreve como cibercidade, não a substituição do espaço físico, mas instituir fluxos de comunicação, de transporte e de ação local, incrementando de forma concreta os espaços de decisão e opinião públicas, chamados por ele de "*Inteligência Coletiva*". (**LEMOS, André, 2003, p.3**).

A maior novidade dos programas lançados durante a administração do Presidente Lula consistiu na elaboração de propostas mais amplas destinadas a orientar a difusão de um paradigma de governo eletrônico para todas as esferas da administração pública federal, estadual e municipal. Estabeleceu-se, assim, uma política nacional que engloba oferta de informação, prestação de serviço público, ampliação dos meios de acesso à internet para a população, estímulo de software livre, entre outros aspectos.

REFLEXÃO FINAL

Numa iniciativa organizada pelo Ministério da Justiça e participação do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV, o Brasil conseguiu, de forma pioneira, criar, debater e aprovar em 2014 o projeto de regulamentação do uso do ciberespaço, conhecido como Marco Civil da Internet.

Concebido como um diploma legal orientado para garantir o cumprimento de princípios constitucionais de inclusão digital, defesa da privacidade, de liberdade de expressão, de informação e de comunicação, o **Marco Civil da Internet** contempla e expressa a busca, a conquista e a prática ideal e soberana da chamada **Ciberdemocracia** e, por consequência, o pleno exercício de uma **Cidadania planetária**.

Porém, entendo que todo esse processo exige uma série de reflexões tanto sobre o conceito e prática da **Ciberdemocracia** quanto e, principalmente, da **Cibercidadania**.

Como conceito inicial, **André LEMOS** define a **Ciberdemocracia** como uma possibilidade de governança mundial, de instauração de um Estado transparente, no qual o uso das tecnologias de informação e de comunicação possibilitaria a ampliação da participação dos cidadãos a partir de fóruns de deliberação. E ressalta que, para tanto, a interatividade, as formas de comunicação baseadas na horizontalidade e não na verticalidade são fundamentais para as práticas democráticas.

A socióloga **Rosemary SEGURADO**, por sua vez, destaca que a interatividade é uma das características que mais diferenciam a Internet dos outros meios de comunicação. Segundo ela, o aspecto multidirecional proporcionado pela rede redimensiona as tradicionais formas de comunicação, permitindo fóruns de discussão, cujo uso crescente proporciona a potencialização de redes sociais.

Para o sociólogo, filósofo e teórico espanhol **Manuel CASTELLS**, formulador do conceito de sociedade em rede, a Internet é considerada o meio de comunicação mais democrático, à medida que qualquer indivíduo poderia inserir conteúdos sem que houvesse a possibilidade de censura prévia: “ *A Internet desenvolve-se a partir de uma arquitetura informática aberta*

e de livre acesso desde o início. Os protocolos centrais da internet, criados em 1973-1978, distribuem-se gratuitamente e à sua fonte de código tem acesso qualquer pesquisador ou técnico” (Castels. 2005, p. 258).

Na realidade, esses chamados protocolos centrais destacados por **CASTELLS** acabaram se transformando num dos principais entraves nas discussões, tanto em nível governamental quanto acadêmico, sobre a regulamentação da internet.

Nessa questão, porém, **Alexander GALLOWAY**, teórico e pesquisador da Universidade de Nova York, expressa a mais sóbria e incontestável reflexão:

“É fundamentalmente redundante dizer “internet regulamentada”. A internet é regulada e nada mais. Basta olhar para os protocolos. O “C” no TCP/IP significa “Control”. E u sou contra a idéia, que ainda é bastante comum, de que a internet é uma força que, fundamentalmente, elimina regulação, hierarquia, organização, controle, etc.. Redes de distribuição nunca estão “fora de controle” – este é o pior tipo de ilusão ideológica. A questão fundamental, portanto, nunca é se existe ou não controle, mas de preferência perguntarmos: Qual é a qualidade desse controle? De onde ele vem ? Ele é dominado pelos governos, ou é implantado no nível da infraestrutura das máquinas ? Não tenho a pretensão de responder à questão sobre o poder do governo, pois há décadas e séculos de textos dedicados aos excessos do poder estatal. Ainda podemos ler esses livros. A minha contribuição é meramente ao nível da infraestrutura e da máquina. Qual é a especificidade da organização informacional? Esta é a questão básica do protocolo”.

Diante de todas essas considerações anteriores, porém, torna-se inevitável uma reflexão legítima sobre a universalidade dos conceitos de Ciberdemocracia e Cibercidadania, vis-à-vis os contextos mais visível e invisível da internet.

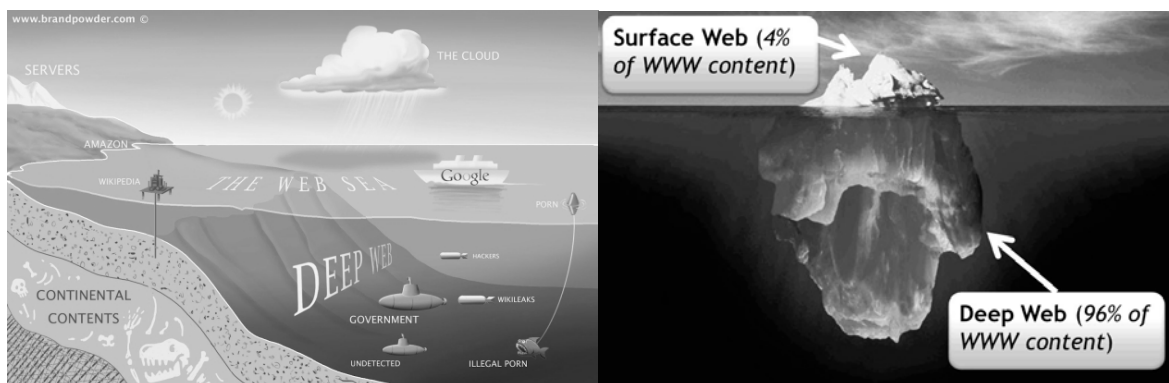
Definida informal e figurativamente como um verdadeiro oceano de informações, cultura e entretenimento, a internet exige para a sua navegação e acesso a tudo aquilo que ela é capaz de oferecer, que seus usuários se tornem reféns dos chamados motores de busca (*search engines*), como, por exemplo, o mais famoso deles, o **Google**.

Porém, ao contrário do que muitos pensam e por razões que fogem ao conhecimento da maior parte dos seus usuários, o Google e outros mecanismos de busca populares, como um iceberg, não são capazes de lhes mostrar exatamente tudo o que existe na rede mundial de computadores. Na realidade, plataformas como o **Google, o Bing e o Yahoo**, por exem-

plo, são capazes de mostrar apenas o que há na superfície desse oceano, ou seja, uma parte muito pequena do que é, de fato, a internet.

Como uma evidência do nível de superficialidade desses mecanismos de busca na Web, um estudo elaborado pela **Universidade da Califórnia**, em 2001, estimou que toda a internet apresentada por esses mecanismos de busca corresponde a bem menos de 1% (Hum por cento) do tamanho real. E como conclusão, esse estudo revela que a chamada *Deep Web* ou a “*internet invisível*” é entre 400 a 550 vezes maior do que estes mecanismos nos sugerem crer. O mais instigante é saber que a internet profunda (*Deep Web*) é composta, em especial, por páginas protegidas, informações de banco de dados textuais e arquivos sem metadados, abrigando 96% de todo o conteúdo da Web, ou seja, contém muito mais informações do que a internet de superfície (*Surface Web*), que abriga apenas 4%. E essa internet totalmente desconhecida do usuário comum, é identificada pelos seguintes termos:

1. Deep Web (Web Profunda)
2. Deep Net (Rede Profunda)
3. Invisible Web (Web Invisível)
4. Under Net (Sub Rede)
5. Hidden Web (Web Oculta)
6. Dark Net (Rede Sombria)
7. Free Net (Rede Livre)



Deep Web: Uma representação verticalizada do conhecimento nos níveis desconhecidos e superlativos..

Com base nesses esclarecimentos e voltando às considerações iniciais sobre a universalidade dos conceitos de Ciberdemocracia e Cibercidadania, resta uma constatação insofismável e indiscutível da redução e/ou encolhimento dessa universalidade e, conseqüentemente, de sua representatividade planetária.

Numa avaliação objetiva dessa descrição apenas superficial do que podemos imaginar o que seja, efetivamente, a internet, nos permite entendê-la, num primeiro momento (*Surface Web*), como um panótipo clássico, típico das chamadas sociedades disciplinares e/ou de controle analisadas de forma precisa e competente por **Giles DELEUZE** e **Michel FOUCAULT**, na medida em que os protocolos centrais que a regulamentam serem absolutamente passíveis de controles efetivos, tanto pelo Estado/governos quanto outros institutos/instâncias de interesse público e/ou privado.

Porém, quando se avalia a realidade da internet em seu plano mais profundo (*Deep Web*) e todo o alcance que enseja, somos obrigados a admitir que a universalidade que a abrange e a complexidade funcional e criptográfica do conteúdo que a move e alimenta é rigorosamente restritiva e será definitiva e minimamente inclusiva.

Tendo como referência o Ciberespaço definido pelo escritor **William GIBSON**, em 1984, e o conceito clássico de democracia que todos conhecemos, que tipo e qual o tamanho/universo de representatividade capazes de abrigar e expressar esses conceitos tão contemporâneos de **Ciberdemocracia e Cibercidadania?**

Conclusão

Ficando evidenciada a profundidade vertical e tão desconhecida da internet, *vis-a-vis* todas as considerações anteriores formuladas pelos diversos especialistas, especialmente as condições sugeridas por **André LEMOS**, o exercício e a ampliação da cidadania através de uma maior interatividade ***apoiada em formas de comunicação horizontais e não verticais para as práticas democráticas*** revela-se, além de parcial, absolutamente impraticável!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Rafael. Internet e educação: a compressão espaço-temporal e o civismo. Revista E-legis. Nº 7, 2º semestre, 2011.

ARISTÓTELES. (322 a.C.). *Ética a Nicômaco*, São Paulo: Atlas Editora, 2009.

BÖER, A. Gassen Balsan, L. y de Moura, G.: "Exercício da cidadania e participação social por meio do governo eletrônico, 2012.

BRASIL, Princípios e Diretrizes do Governo Eletrônico.

Disponível em: <http://www.governoeletronico.gov.br/o-gov.br/principios>.

BUSTAMANTE, Javier. Poder Comunicativo, ecossistemas digitais e cidadania digital, In: SILVEIRA, S.A., Cidadania e Redes Digitais, São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010, p. 9 a 34.

CASTELLS, Manuel. Internet e Sociedade em Rede, Rio de Janeiro, Record, 2005

CASTELLS, Manuel. Redes de Indignação e esperança – movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2013.

DELEUZE, Gilles. Conversações. São Paulo, Editora 34, 1998.

FEITOSA, Gustavo Raposo Pereira, Universidade de Fortaleza, 2008.

FREIRE, Geovana M. C. de Arruda. Universidade de Fortaleza, 2008.

GIBSON, William. Neuromancer, 2008

GOMES, Wilson. Participação Política e Internet – Conceitos Fundamentais. In: Internet Participação Política no Brasil, Porto Alegre: Sulina, 2011, p. 19-46.

JORGE, Bernardo Wahl G. de Araújo. Das “Guerras Cibernéticas”, “Wikileaks e a segurança internacional, Vol. 40, Rio de Janeiro, ECEME - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército , 2010.

LEMOS, André & LEVY, Pierre. O futuro da internet, em direção a uma ciberdemocracia, São Paulo, Paulus, 2010, p. 115 a 178.

MACLUHAN, Marshall. "Aldeia Global", Understanding Media, Routledge, London, 1964.

PLATÃO (380 a.C.). A República, Rio de Janeiro, Ediouro, 1998.

RIBEIRO, Carla Andréa. Governo Eletrônico na Reforma do Estado; Inter-relações e perspectivas, 2003.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Do Contrato Social, Coleção Pensadores, Editora Abril.

SEGURADO, Rosemary. “Entre a regulamentação e a censura do ciberespaço”, 2011

SILVEIRA, S. A. Cidadania e Redes Digitais, São Paulo: Comitê Gestor da Internet no Brasil, 2010, p.9 a 34.

TORRES, J. C. Cyborgcracia: entre a gestão digital dos territórios e as redes sociais digitais. São Paulo, Tese 2011.